



**PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 83, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA GAB/SMS Nº 060, DE 09 DE JULHO DE 2026, QUE ESTABELECE DIRETRIZES, CRITÉRIOS E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, FINANCIADO COM RECURSOS TRANSFERIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, REABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA O COMPONENTE AMBULATORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela PORTARIA Nº 1460 MACEIÓ/AL, 15 DE ABRIL DE 2026,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente os previstos nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, na Lei Federal nº 8.142/1990, bem como nas normas operacionais e regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, que estabeleceu as regras, critérios e condições para chamamento público e participação de prestadores de serviços de saúde no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas no Município de Maceió;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió destinou o montante de R\$ 20.110.000,00 (vinte milhões, cento e dez mil reais) para execução das ações do Programa Agora Tem Especialistas;

CONSIDERANDO que a Portaria GAB/SMS nº 060/2026 estabeleceu a destinação mínima de 20% (vinte por cento) dos recursos previstos para as ações de Oferta de Cuidados Integrals – OCI, correspondente, no montante inicialmente destinado ao programa, a R\$ 4.022.000,00 (quatro milhões e vinte e dois mil reais);



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSIDERANDO que, após a análise das propostas apresentadas no primeiro chamamento, o valor dos procedimentos ambulatoriais efetivamente contratados totalizou R\$ 1.947.331,07 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), resultando em saldo de R\$ 2.074.668,93 (dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a utilização dos recursos destinados ao componente ambulatorial, convertendo-os em efetiva oferta de serviços especializados à população e contribuindo para a redução das demandas reprimidas identificadas pela regulação municipal;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SAES/MS nº 4.694, de 13 de agosto de 2026, que incluiu no Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas os procedimentos integrantes do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, estabelecendo parâmetros remuneratórios e possibilitando sua utilização no âmbito do componente ambulatorial, com efeitos até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO que a referida alteração normativa possibilitou a ampliação da programação assistencial do componente ambulatorial, inclusive mediante a realização de procedimentos individualizados, observadas as regras de autorização, registro, financiamento e faturamento estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de demanda reprimida e filas assistenciais identificadas pela Assessoria Técnica de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió e as necessidades assistenciais apontadas pelas áreas técnicas desta Secretaria;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, considerando a capacidade de produção da rede prestadora no período de janeiro a julho de 2026, a demanda regulada, a capacidade de absorção dos prestadores contratados, a existência de ofertas anteriormente disponibilizadas e a necessidade de racionalização da aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quantitativos de determinados procedimentos à capacidade efetiva da rede prestadora, especialmente diante do reduzido número de prestadores credenciados ou contratados e da baixa adesão anteriormente observada em determinados procedimentos ofertados na forma de OCI;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de procedimentos que constituem gargalos assistenciais na atenção especializada ambulatorial, especialmente exames de alta complexidade cuja oferta atualmente disponível na rede contratada seja insuficiente para atendimento da demanda regulada;



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSIDERANDO a matriz de procedimentos elaborada e analisada pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, constante dos autos do Processo Administrativo nº 5800.57721/2026, destinada à nova etapa de recebimento de propostas;

CONSIDERANDO a disponibilização de recursos adicionais no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), somados ao saldo de R\$ 2.074.668,93 (dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), perfazendo o montante de R\$ 5.074.668,93 (cinco milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) destinado à nova etapa do componente ambulatorial;

RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 1º da Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O prazo de execução dos serviços de saúde decorrentes da presente Portaria terá duração máxima até 31 de dezembro de 2026, podendo finalizar antes desse prazo, conforme disponibilidade financeira e execução dos serviços pactuados (NR).

Art. 2º. Fica reaberto o prazo para apresentação de propostas de prestadores de serviços de saúde interessados na execução do componente ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas, nos termos desta Portaria e da Portaria GAB/SMS nº 060/2026.

§ 1º A nova etapa de recebimento de propostas observará os procedimentos e quantitativos constantes do Anexo Único desta Portaria, elaborados a partir da análise técnica realizada pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG e da demanda assistencial identificada pelas áreas técnicas e de regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Poderão ser apresentadas propostas para a realização de procedimentos ambulatoriais individualizados, inclusive aqueles integrantes do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem incluídos no Componente Ambulatorial do Programa Agora Tem Especialistas pela Portaria SAES/MS nº 4.694, de 13 de agosto de 2026, observadas as habilitações específicas do estabelecimento no CNES, as regras de autorização, registro, faturamento e identificação estabelecidas pelo Ministério da Saúde e as demais disposições desta Portaria.

§ 3º A possibilidade prevista no § 2º deste artigo não afasta a obrigatoriedade de observância das regras aplicáveis às Ofertas de Cuidados Integrals – OCI, permanecendo vigente o disposto no art. 6º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026.

§ 4º Os procedimentos constantes do Anexo Único serão objeto de contratação conforme a necessidade assistencial, a capacidade operacional dos prestadores, a demanda regulada, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para o menor tempo possível de atendimento às filas.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º. Para a nova etapa de que trata esta Portaria, o § 4º do art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º O prazo para recebimento das propostas e documentos correlatos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação desta Portaria, encerrando-se às 23h59min do último dia do prazo (NR).

Art. 4º. O § 5º do art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º A Comissão de Seleção publicará no Diário Oficial Eletrônico de Maceió, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, o rol dos interessados, classificando-os conforme os critérios estabelecidos nesta Portaria (NR).

Art. 5º. O § 6º do art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º A Comissão de Seleção realizará a análise das propostas apresentadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação das propostas, procedendo-se à publicação do resultado, com abertura de prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, nos casos de inabilitação ou não aprovação da proposta (NR).

§ 6º-A. Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido, ou após sua apreciação e decisão, serão formalizados os respectivos Termos de Execução, observadas as adequações técnicas e financeiras realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde (NR).

Art. 6º. Fica acrescido o § 7º ao art. 2º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026, com a seguinte redação:

§ 7º Na análise das propostas apresentadas na nova etapa, a Comissão de Seleção observará as adequações quantitativas e financeiras previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise técnica do Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, não constituindo a apresentação da proposta direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos ofertados pelo interessado (NR).

Art. 7º. Fica acrescido o § 12 ao art. 6º da Portaria GAB/SMS nº 060/2026, com a seguinte redação:

§ 12. Para fins da nova etapa de contratação, poderão ser utilizados, além das Ofertas de Cuidados Integrais – OCI, procedimentos ambulatoriais de forma individualizada, quando admitidos pelas normas do Ministério da Saúde, especialmente os procedimentos integrantes do rol de Apoio Diagnóstico e Terapêutico por Imagem, observadas as respectivas habilitações no CNES, regras de autorização, registro, faturamento e financiamento (NR).



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 8º. Fica acrescido à Portaria GAB/SMS nº 060/2026 o seguinte dispositivo:

Art. 7º-A. Os Termos de Execução decorrentes da nova etapa poderão ter seus prazos de execução prorrogados, a critério do Núcleo de Apoio à Gestão – NAG, mediante termo de apostilamento, observado o limite máximo de 31 de dezembro de 2026, desde que haja justificativa técnica, disponibilidade orçamentária e financeira e observância das normas vigentes do Programa Agora Tem Especialistas (NR).

Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput não implicará ampliação automática dos quantitativos ou dos valores pactuados, devendo eventual alteração observar a disponibilidade financeira e a necessidade assistencial identificada pela Secretaria Municipal de Saúde (NR).

Art. 9º. A nova etapa de contratação de que trata esta Portaria observará o limite financeiro global de até R\$ 5.074.668,93 (cinco milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos), composto pelo saldo identificado no componente ambulatorial e pelos recursos adicionais disponibilizados para esta finalidade, condicionada sua execução à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º A contratação dos procedimentos observará os quantitativos e valores constantes do Anexo Único desta Portaria, podendo a Secretaria Municipal de Saúde realizar adequações, ajustes, redimensionamentos ou redistribuições, conforme a necessidade assistencial, disponibilidade financeira, capacidade operacional da rede e diretrizes do Programa Agora Tem Especialistas.

§ 2º O valor estabelecido no caput constitui limite máximo de execução financeira, não implicando obrigação de contratação ou pagamento integral do montante, ficando a despesa condicionada à efetiva execução e aprovação da produção nos sistemas oficiais do SUS.

Art. 10. O Anexo Único desta Portaria passa a integrar a Portaria GAB/SMS nº 060/2026 para fins de realização da nova etapa de recebimento e análise de propostas, contendo a relação dos procedimentos, códigos SIGTAP, quantitativos de referência, valores e critérios de contratação definidos pelo Núcleo de Apoio à Gestão – NAG.

Art. 11. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Portaria GAB/SMS nº 060, de 09 de julho de 2026, que não forem incompatíveis com as disposições desta Portaria.

Art. 12. Os procedimentos contratados na nova etapa deverão observar integralmente as normas do Ministério da Saúde aplicáveis ao Programa Agora Tem Especialistas, especialmente quanto à autorização, identificação, registro, faturamento, processamento e pagamento da produção assistencial.

Art. 13. A matriz de ofertas constantes no anexo único observará as seguintes regras:



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

I - Para cada procedimento de Ressonância Magnética com contraste deverá ser oferecido conjuntamente o procedimento correlato a remuneração pelo uso do fármaco.

II – Para o conjunto de procedimentos isolados de colonoscopia serão conjuntamente ofertados o equivalente a 30% de 0407020390 – retirada de corpo estranho/pólipos do reto/colo sigmóide e a totalidade do equivalente ao procedimento de 0417010060 – sedação.

III – As regras para realização de OCI seguirão as normativas do Ministério da Saúde relativas ao Programa Agora Tem Especialistas. Cabe ao prestador a correta compreensão dos procedimentos secundários, obrigatoriedade e prazos de execução.

IV – Para a OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico poderá ser ofertado até o máximo de 15% de 0407010254 - Retirada de Pólipo do Tubo Digestivo por Endoscopia

Art. 14. As vagas destinadas a matriz de ofertas do Anexo Único a esta portaria serão disponibilizadas para atendimento aos pacientes na fila da Regulação de Maceió.

Parágrafo único. A regulação irá promover o atendimento aos pacientes de Maceió e da 1ª região de saúde e, na eventualidade de não terem mais pacientes para encaminhamento e ainda sobrando vaga, poderá verificar a existência de pacientes em fila interna do prestador.

Art. 15. Os recursos orçamentários previstos para execução da presente portaria irão onerar a subação: 18.001.10.302.0003.239309 - Ampliar o Acesso a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fontes de Financiamento: 2.6.00.000227; 2.6.00.003120; 2.6.00.003130; 1.6.00.000227; 1.6.00.003120 e 1.6.00.003130

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas do Ministério da Saúde e a legislação aplicável ao SUS.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária de Saúde de Maceió



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO
MATRIZ DE OFERTAS

CÓDIGO SIGTAP	SUBGRUPO	PROCEDIMENTO A SER EXECUTADO	DEMANDA MÁXIMA PARA CONTRATAÇÃO	VLR. SIGTAP	% INCREMENTO	VLR. FINAL	VLR. GLOBAL
0209010029	ENDOSCOPIA	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	270	R\$ 112,66	300	R\$ 450,64	R\$ 121.672,80
0407020390	ENDOSCOPIA	Retirada de corpo estranho/pólipos do reto / colo sigmóide	162	R\$ 13,63	200	R\$ 40,89	R\$ 6.624,18
0407010254	ENDOSCOPIA	Retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia	127	R\$ 29,84	200	R\$ 89,52	R\$ 11.369,04
0208010033	MEDICINA NUCLEAR	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO	103	R\$ 383,07	130	R\$ 881,06	R\$ 90.749,28
0208010025	MEDICINA NUCLEAR	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE	103	R\$ 408,52	120	R\$ 898,74	R\$ 92.570,63
0901010073	OCI ONCO	OCI Avaliação Diagnóstica de Câncer Gástrico	843	R\$ 0,00	0	R\$ 600,11	R\$ 505.892,73
0901010081	OCI ONCO	OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	270	R\$ 0,00	0	R\$ 700,63	R\$ 189.170,10
0901010014	OCI ONCO	OCI Avaliação Diagnóstica Inicial de Câncer de Mama	614	R\$ 0,00	0	R\$ 222,45	R\$ 136.584,30
0903010020	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ultrassonografia	1.388	R\$ 0,00	0	R\$ 216,83	R\$ 300.960,04
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética (COLUNA Lombo-Sacra SEM CONTRASTE)	354	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 218.333,04
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética (Bacia / Pelve / Abdômen Inferior SEM CONTRASTE)	132	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 81.412,32
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética (Membro Inferior (Unilateral) - SEM CONTRASTE)	173	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 106.699,48
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética Coluna Cervical/Pescoço - SEM CONTRASTE	191	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 117.801,16



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	96	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 59.208,96
0903010046	OCI ORTO	OCI Avaliação Diagnóstica em Ortopedia com Recursos de Radiologia e Ressonância Magnética COLUNA TORÁCICA - (SEM CONTRASTE)	41	R\$ 0,00	0	R\$ 616,76	R\$ 25.287,16
0211020010	OUTROS	CATETERISMO CARDÍACO	33	R\$ 730,04	200	R\$ 2.190,12	R\$ 72.273,96
0417010060	OUTROS	Sedação	540	R\$ 15,15	890	R\$ 149,99	R\$ 80.991,90
0204060028	RADIOLOGIA	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES E/OU FÊMUR)	324	R\$ 55,10	300	R\$ 220,40	R\$ 71.409,60
0207010048	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA COM CONTRASTE	24	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 11.997,00
0207030022	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR COM CONTRASTE	424	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 211.947,00
0207010064	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - SEM CONTRASTE	420	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 209.947,50
0207010064	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO - COM CONTRASTE	19	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 9.497,63
0207030030	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	6	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 2.999,25
0207010030	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO - COM CONTRASTE	15	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 7.498,13
0207020027	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	22	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 10.997,25
0207010056	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA - COM CONTRASTE	12	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 5.998,50
0207010013	RMN	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL - SEM CONTRASTE	44	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 21.994,50
0207010013	RMN	ANGIORESSONÂNCIA CEREBRAL - COM CONTRASTE	58	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 28.992,75
0207030014	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR - SEM CONTRASTE	40	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 19.995,00



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

0207030014	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR - COM CONTRASTE	163	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 81.479,63
0207030049	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORESSONÂNCIA - SEM CONTRASTE	14	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 6.998,25
0207030049	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES / COLANGIORESSONÂNCIA - COM CONTRASTE	11	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 5.498,63
0207010072	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA - SEM CONTRASTE	11	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 5.498,63
0207010072	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA - COM CONTRASTE	43	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 21.494,63
0207020035	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX - COM CONTRASTE	9	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 4.498,88
0207010021	RMN	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR - SEM CONTRASTE	6	R\$ 268,75	86	R\$ 499,88	R\$ 2.999,25
0206030053	RMN	Contraste para Ressonância Magnética	806	R\$ 100,00	0	R\$ 100,00	R\$ 80.600,00
0205020127	USG	ULTRASSONOGRRAFIA DE TIREOIDE	75	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 7.495,95
0205020062	USG	ULTRASSONOGRRAFIA DE ARTICULACAO	6.940	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 693.625,24
0205020046	USG	ULTRASSONOGRRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	5.104	R\$ 37,95	164	R\$ 100,19	R\$ 511.359,55
0205020097	USG	ULTRASSONOGRRAFIA MAMARIA BILATERAL	3.072	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 307.034,11
0205010032	USG	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1.185	R\$ 67,85	136	R\$ 160,13	R\$ 189.749,31
0205010040	USG	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	2.153	R\$ 39,60	153	R\$ 100,19	R\$ 215.704,76
0205020143	USG	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	970	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 96.947,62
0205010059	USG	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	27	R\$ 42,90	133	R\$ 99,96	R\$ 2.698,84
0205020178	USG	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSFONTANELA	94	R\$ 24,20	313	R\$ 99,95	R\$ 9.394,92
							R\$ 5.073.953,37